CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 20/10/25
Protocolo

EMENDA Nº 3 , AO PROJETO DE LEI Nº 176, DE 2025.
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

Emenda Modificativa.

Modifica a redação do §4° constante no art. 1° do Projeto de Lei n° 176, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

§4º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por cargo, no edital for igual ou superior a cinco.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2025.

Edson de Souza

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

A presente emenda visa assegurar maior inclusão às Pessoas com Deficiência (PCD's), considerando a porcentagem mínima e máxima de reserva de vagas (5% à 20%) e que essa definição dependerá da especificação do edital, bem como as disposições do §2º.

A alteração proposta garante a possibilidade de aplicação da reserva de vagas a partir de cinco oportunidades, ampliando o acesso de candidatos com deficiência aos certames públicos. Dessa forma, mais pessoas poderão concorrer por meio da cota reservada, além de aumentar as chances de convocação e efetiva inclusão desses candidatos no serviço público.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA